lei nº 6841 de 02.05.91
D.O.M. nº 9615 de 14.05.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 28/02/91

PROJETO DE LEI Nº 023/91

ASSUNTO: Denomina Murilo Rocha Aguiar uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 6841 DE 02/05/91

DIOM Nº 9615 DE 14/05/91

ARQUIVO 27.05.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068411991
Projeto: 00231991
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R MURILO ROCHA AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6841 DE 02 DE maio DE 1991.

DENOMINA MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR MARCONIO ALBUQUERQUE COMO RELATOR
Em 04/03/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 023 /91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 28/2/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 09/04/1991
Presidente

Denomina MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art.Iº- Fica denominada Murilo Rocha Aguiar, uma artéria de Fortaleza.

Art.2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de fevereiro I99I.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 16/04/1991
Presidente

Vereador -Augusto Gonçalves

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/04/1991
Presidente

Nascido em Camocim-Ce, aos 25 de novembro I9I4, fi / lho de Vicente de Paula Aguiar e Iracema Rocha Aguiar, de tra / dicional familia política. Casado com d.Maria Stela Rocha Agui/ ar, havendo sete filhos dessa união, onde destacam-se três políticos.

Iniciou suas atividades políticas nos idos de I947 como Deputado Estadual, eleito que foi com expressiva votação. Em I950 retorna à sua cidade natal onde assume a prefeitura ,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

escolhido que foi por grande maioria popular, onde cumpriu seu mandato até 1954.

Retornou a Assembléia Legislativa, sendo reelei/to por quatro mandatos consecutivos nos periodos de 1955 a 1958, 1963 a 1966, 1966 a 1969, e 1982 a 1985, em todos esse exer/cícios fez parte da mesa diretora.

Sua morte causou consternação em todo o estado, principalmente na zona norte e, particularmente em Camocim, on/de era considerado o pai da pobreza.

Pelo exposto e pelos motivos pessoais do homena/geado, acredito que esta propositura merece integral apoio des/te Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortale/za, em 27 de fevereiro 1991.

Vereador -Augusto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 09 / 04 / 1991
Presidente

Parecer nº 07 /91
Ao Projeto de Lei nº 023/91

O Vereador Augusto Gonçalves submeteu à consideração do Plenário o apenso projeto de lei que "Denomina MURILO ROCHA , uma artéria de Fortaleza.

A presente proposição está de acordo com a Legislação vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opinamos pela aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
EM 22/04/91
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI (Nº 023/91.

DENOMINA MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1991.

PRESIDENTE

MTP

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 516 /91

Fortaleza, 04 de abril de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6841 DE 02 DE maio DE 1991.

DENOMINA MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

DENOMINA MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREEFITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1991.

DENOMINA MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada MURILO ROCHA AGUIAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREEFITO MUNICIPAL

MTP